

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

**PIP – POLÍTICA
DE
INVESTIMENTOS PESSOAIS**

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

lyra@lyrainvest.com.br

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.2221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos Pessoais tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas aos investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários para as pessoas vinculadas à Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. e a solução de eventuais conflitos de interesse existentes. Através de dispositivos e mecanismos que visam essencialmente à proteção dos investidores, de acordo com as melhores práticas do mercado, esta política permite que as pessoas vinculadas possam investir seus recursos, de maneira eficiente e adequada, e em conformidade às restrições legais.

2. AS PESSOAS SUJEITAS À APLICAÇÃO

Submetem-se às disposições desta Política todas as pessoas, naturais ou jurídicas, vinculadas à Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. Entende-se por pessoas vinculadas: os sócios, administradores, diretores, colaboradores e funcionários da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. inclusive, procuradores ou terceiros, de relação direta ou indireta.

Esta Política não se aplica à:

- a) Investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);
- b) Posições detidas pelas pessoas vinculadas antes da adesão à esta Política.

3. ADESÃO À POLÍTICA

Quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior expressamente aderem à referida Política através da assinatura, a partir do início da relação com a instituição, do termo de Ciência e Adesão (anexo), no qual atestam o conhecimento de seu inteiro teor, e assumem total responsabilidade pela sua defesa e cumprimento.

A adesão à esta política dar-se-á no ato da efetiva vinculação, sendo a adesão imediata para aqueles que compõem o quadro na data da aprovação deste código.

4. RESPONSABILIDADE

As pessoas vinculadas são responsáveis por conhecer o inteiro teor deste instrumento, assinar o termo de Ciência e Adesão, estando cientes que o descumprimento desta política será considerado falta grave, podendo resultar em sanções disciplinares e/ou rescisão do vínculo.

CAPÍTULO II – REGRAS GERAIS

5. OS DEVERES

São deveres das pessoas vinculadas:

- a) Observar esta política de investimentos em todas as negociações pessoais no mercado financeiro e de capitais;
- b) Os investimentos de recursos pessoais devem ser realizados em conformidade com a sua capacidade econômica, financeira e patrimonial;
- c) As pessoas vinculadas devem indicar a(s) corretoras pelas quais realizam suas operações;
- d) Os investimentos pessoais e negociações com valores mobiliários deverão ser norteados pela manutenção dos ativos como investimento de médio e longo prazo e não serem realizados em operações especulativas de curto prazo, sendo recomendável o prazo mínimo de investimento de 30 (trinta) dias ou até a data de seu vencimento.

- e) Recomenda-se efetuar parte significativa dos seus investimentos pessoais em fundos ou clubes de investimento que serão geridos pela Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., objetivando o total comprometimento com a instituição e alinhamento de interesses;
- f) efetuar operações pessoais de forma totalmente segregada das operações realizadas em nome da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e dos seus veículos de investimentos;
- g) Comunicar qualquer irregularidade ao seu superior direto e/ou ao Compliance;
- h) Apresentar anualmente ao Compliance uma Declaração de Investimento e Endividamento Pessoal (anexo), atestando que seu portfólio pessoal não possui qualquer conflito com as posições da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e que nada em desacordo com a presente Política foi praticado durante o ano;
- i) Firmar um Termo de Ciência e Adesão (anexo), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras e princípios nela contidos.

6. AS VEDAÇÕES:

Consideram-se vedações às pessoas vinculadas:

- a) Operar por meio de corretora não indicada;
- b) Realizar day-trade em qualquer ativo ou mercado, sem prévia autorização;
- c) Investir por meio de terceiros;
- d) Realizar investimentos de recursos pessoais que tenham potencial conflito de interesse com o exercício de suas funções;
- e) Apresentar incompatibilidade econômica, financeira e patrimonial com os investimentos de recursos pessoais;
- f) Obter ganhos e/ou vantagens decorrentes do exercício de suas funções e/ou da utilização de informações confidenciais ou privilegiadas;
- g) Realizar operações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda e/ou de seus clientes, antes que tal ordem tenha sido executada;
- h) Comprometer o seu equilíbrio financeiro em razão de riscos decorrentes de investimentos pessoais;
- i) Realizar investimentos pessoais que venham a interferir no desempenho de suas atividades profissionais.

7- COMPLIANCE E ENFORCEMENT

O controle, o estabelecimento desta Política, o tratamento de exceções, bem como o monitoramento, análise e atualização do conjunto de normas e princípios que regem os negócios Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. é de responsabilidade do Compliance, cujo profissional responsável designado é o sócio Laura Lyra Schuch.

Estas informações são de propriedade da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., sendo a sua reprodução, utilização, ou qualquer outro meio de veiculação vedada, sem prévia autorização.

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

lyra@lyrainvest.com.br

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Pelo presente termo, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro para os devidos fins que:

- Recebi, nesta data, cópia Código de Ética e Padrão de Conduta e Controles e a Política de Investimentos Pessoais da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e termos de ciência e adesão e declaração em anexos;
- Li e tenho total conhecimento e compreensão do seu conteúdo;
- Concordo expressamente com o seu teor;
- Comprometo-me a observar integralmente seus termos, a adotar e cumprir todos os princípios e regras neles contidos; a zelar pelo seu cumprimento integral; a comunicar prontamente ao meu superior imediato e ao Compliance, qualquer violação que venha a ter conhecimento;
- Autorizar expressamente a Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. a, nos termos de sua Política de Investimentos Pessoais, obter e analisar as informações relativas aos meus investimentos pessoais;
- Atualizar e fornecer anualmente a declaração de Investimento e Endividamento Pessoal.

Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo a Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Quantidade	Valor	Data de Aquisição

Declaro ainda que, a partir desta data, a não observância da Política de Investimentos Pessoais da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. poderá implicar ação disciplinar, caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive rescisão por justa causa, bem como penas civis e criminais.

Rio de Janeiro, _____, _____ de _____.

Nome:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro para os devidos fins que não pratiquei durante o ano de _____ qualquer ato em desacordo com a Política de Investimento Pessoal Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e que meus investimentos pessoais não resultam em conflito com as posições da Instituição, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

Ativo	Quantidade	Valor	Data de Aquisição

Comprometo-me a atualizar a presente declaração de investimentos quando houver movimentação nas posições.

Declaro ainda (i) estar ciente de que esta prática visa o monitoramento de meus investimentos de acordo com a Política de Investimento da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., e que, não configurará, em nenhuma hipótese violação ao sigilo de informações e (ii) que meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Nome:

ANEXO III

Corretora(as) onde opera

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Nome:

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

lyra@lyrainvest.com.br

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350